



## CONGRESSO NACIONAL

### ETIQUETA

#### APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

<b>data</b> <b>14.12.2011</b>	<b>PROJETO DE LEI N° 8035/2010.</b>				
	<b>Autor</b> <b>DEPUTADA PROFESSORA DORINHA SEABRA REZENDE</b>				
<b>1</b>	<b>Supressiva</b>	<b>2. Substitutiva</b>	<b>3. Modificativa</b>	<b>4. Aditiva</b>	<b>5. Substitutivo global</b>
Página - Anexo	Artigo: Meta 18	Parágrafo	Inciso	Alínea	

#### TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

#### EMENDA MODIFICATIVA

Modifique-se a Meta 18 do Anexo do Projeto de Lei n° 8035/10 que passa a ter a seguinte redação:

Meta 18: Assegurar, no prazo de dois anos, a existência de planos de carreira, sem rebaixamento salarial para os profissionais do magistério em todos os sistemas de ensino, reservando 30% no mínimo da carga horária nomeada e/ou contratada para as atividades extraclasse.

#### JUSTIFICAÇÃO

É necessária a institucionalização de uma Política Nacional de Formação e Valorização dos Profissionais da Educação, articulando-se ações das instituições formadoras e dos sistemas de ensino, com estratégias que garantam políticas públicas específicas de formação inicial e continuada, associadas à valorização profissional efetiva de todos os que atuam na educação, por meio de salários dignos, condições de trabalho e carreira.

Sala das Sessões,

de 2011.

PARLAMENTAR